



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Nº 01/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR SANITÁRIO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO 40 H, ENFERMEIRO 12X36H, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA, BIOQUÍMICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, OPERADOR DE RAIOS X, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36H.**

**O MUNICÍPIO DE MATUTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matutina/MG, na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, inscrito no CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, por intermédio da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 083/2025, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 1073 de 03 de novembro de 2022, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública de cargos e cadastro de reserva para futura contratação para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos abaixo descritos, conforme as regras dispostas neste edital e seus anexos.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Matutina/MG deve assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde, incluindo as unidades de atenção básica, os serviços de urgência e emergência, as equipes de saúde bucal, os serviços multiprofissionais e as atividades de vigilância em saúde.

Esses serviços possuem natureza essencial e ininterrupta, estando diretamente vinculados ao direito fundamental à saúde, nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, bem como das Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Verifica-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de déficit temporário de profissionais decorrente de exonerações, afastamentos legais, licenças e aposentadorias, circunstância que compromete a adequada prestação dos serviços públicos e impõe a necessidade de recomposição imediata da força de trabalho.

Ressalte-se que o provimento efetivo dos cargos depende da realização de concurso público, cujo trâmite administrativo e legal demanda prazo incompatível com a urgência da situação apresentada, configurando, assim, hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.073/2022.



O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se, portanto, ao atendimento de situação transitória, até que seja possível a regular recomposição do quadro efetivo de servidores por meio de concurso público, evitando a descontinuidade dos serviços de saúde e garantindo o cumprimento das metas pactuadas com os demais entes federativos.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital regulamenta as regras de participação, seleção, convocação e contratação temporária. O contrato temporário terá vigência à partir de 01/07/2026 e terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantida a necessidade temporária de excepcional interesse público que justificou a contratação.

2.2 A aprovação confere mera expectativa de direito, condicionada à necessidade do serviço, à ordem de classificação e à aptidão em exame admissional.

2.3. A aprovação no presente processo seletivo confere direito à contratação apenas para o número de vagas disponíveis, enquanto os demais aprovados serão incluídos no cadastro de reserva, não garantindo automaticamente a contratação. No entanto, em caso de necessidade de novas contratações, a ordem de classificação dos candidatos será respeitada.

2.4. Para participar desta seleção pública o candidato deverá apresentar currículo e documentos e preencher ficha de inscrição. Para o exercício da atividade o candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser maior de 18 anos;

II - ter disponibilidade de horário para os serviços, conforme jornada do cargo;

III - ter formação exigida para o cargo e registro no conselho de classe, conforme o caso.

2.5. A contratação obedecerá às regras da Lei Municipal nº 1073 de 03 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público.

2.6. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e na legislação vigente.

2.8. A contratação temporária prevista neste edital possui caráter excepcional e transitório, não gerando direito à efetivação e não substituindo o dever da Administração de promover o regular provimento dos cargos públicos por meio de concurso público.

## 3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VAGAS.

3.1. Conforme o levantamento técnico elaborado pela Secretaria de Saúde, ficam definidos os cargos, cargas horárias, requisitos mínimos e número de vagas e cadastro de reserva que o profissional interessado deve atender e aceitar, nos termos do quadro abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Cargo	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vagas (imediatas + cadastro)	Remuneração (R\$)
Agente Administrativo	40 h	Ensino fundamental completo.	CR	R\$1.733,31
Agente comunitário de Saúde	40 h	I - residir na área da comunidade em que atuar; * I- ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório, com carga horária mínima de quarenta horas; III- ter concluído o ensino médio.	02 + CR	R\$3.339,60
Agente de Combate de Endemias	40 h	I - ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório, com carga horária mínima de quarenta horas; II - ter concluído o ensino médio.	02+ CR	R\$3.339,60
Auxiliar Administrativo	40 h	Ensino Médio Completo	03 + CR	R\$ 2.138,82
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	Ensino Fundamental incompleto (anos iniciais).	03 + CR	R\$ 1.669,80
Auxiliar Sanitário	40 h	Ensino Fundamental incompleto (anos iniciais).	CR	R\$ 1.669,80
Educador Físico	20 h	Nível superior em educação física + registro do conselho de classe.	1+ CR	R\$1.879,08
Enfermeiro	40 h	Curso superior completo de Enfermagem + COREN.	CR	R\$ 4.092,06
Enfermeiro	PLANTÃO 12x36	Curso superior completo de Enfermagem+ COREN.	02 + CR	R\$ 4.092,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Farmacêutico	40 h	Curso Superior completo de Farmácia + registro do conselho de classe.	CR	R\$ 3.988,24
Fisioterapeuta	30 h	Curso superior completo em Fisioterapia + registro do conselho de classe.	02 + CR	R\$3.031,73
Motorista	40 h	Ensino fundamental incompleto + carteira nacional de habilitação tipo D.	06 + CR	R\$ 1.700,00
Bioquímico	20 h	Curso superior em Bioquímica ou áreas relacionadas (como Biologia, Química ou Farmácia) + registro do conselho de classe.	CR	R\$: 2.848,78
Nutricionista	40 h	Curso superior completo de Nutrição + registro do conselho de classe.	CR	R\$ 3.988,24
Odontólogo	40 h	Curso superior completo em Odontologia + registro do conselho de classe.	01 + CR	R\$3.640,08
Operador de Raio X	20 h	Curso de nível médio: Técnico de Radiologia.	CR	R\$1.720,00
Psicólogo	40 h	Ensino Superior completo em Psicologia + registro do conselho de classe.	01 + CR	R\$ 3.988,24
Técnico de Higiene Bucal	40 h	Ensino médio completo - curso de técnico em higiene Bucal + registro do conselho de classe.	CR	R\$ 2.091,42
Técnico Enfermagem	40 h	Ensino médio completo/curso de técnico em Enfermagem + COREN.	02 + CR	R\$2.324,58
Técnico Enfermagem	PLANTÃO 12x36	Ensino médio completo/curso de técnico em Enfermagem + COREN.	04 + CR	R\$2.324,58

\*No ato da inscrição o candidato deverá declarar seu endereço e qual UBS está concorrendo.

3.2. Os serviços serão prestados de segunda a sexta, sob direção e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde em unidade de saúde do Município de Matutina. Poderá haver prestação de serviços em horário extraordinário e em finais de semana e feriados, a depender da demanda da Administração, especialmente para aqueles que já serão contratados pelo regime de Plantão 12x36 horas. Respeitados os direitos do contratado à remuneração e repouso.

3.3. Para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

I - Os profissionais aprovados e nomeados para os cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem são obrigados a participar, quando solicitados, das atividades de remoção e transferência de pacientes no âmbito do município, observando os protocolos institucionais e as normas técnicas, éticas e de segurança estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Técnico de Enfermagem, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), deverá participar das atividades de remoção e transferência de pacientes no âmbito municipal, prestando assistência direta aos pacientes durante o transporte em situações de suporte básico de vida, sob supervisão e orientação do enfermeiro responsável.

III - O Enfermeiro, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), tem presença obrigatória nas transferências de pacientes de média e alta complexidade, garantindo a segurança, a continuidade do cuidado e a qualidade da assistência prestada durante o transporte interinstitucional

## 3.4. Atribuições e Condições Específicas para Motoristas de Ambulância e TFD:

### a) Motoristas de Ambulância:

Os motoristas designados para a condução de ambulâncias deverão, obrigatoriamente, ao término de cada plantão, entregar o veículo ao motorista do plantão subsequente devidamente higienizado, abastecido e em plenas condições de uso, zelando pela conservação, limpeza e bom funcionamento do veículo e dos equipamentos nele instalados.

### b) Motoristas do TFD (Transporte Fora do Domicílio):

Os motoristas designados para o serviço de Transporte Fora do Domicílio (TFD) poderão ser convocados, eventualmente, para a realização de viagens em finais de semana, feriados ou fora do horário habitual de expediente, conforme a necessidade do serviço e mediante escala ou convocação prévia da administração. O motorista é responsável por manter o veículo devidamente higienizado, abastecido e em plenas condições de uso, zelando por sua conservação, limpeza e bom funcionamento.

### c) Atualização e Validade de Documentos para Motoristas

Os candidatos e colaboradores que exercem a função de motorista deverão manter atualizados e válidos, junto ao setor de Recursos Humanos, todos os documentos exigidos para o exercício da função, especialmente a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), incluindo os exames toxicológicos obrigatórios, conforme as exigências da legislação de trânsito vigente.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, bem como certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. Período e local: As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **22 à 29 de abril de 2026**, de forma gratuita, exclusivamente de forma presencial, na sede da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

Secretaria municipal de saúde, situada à rua Dr. Moacir Franco, nº1250, Bairro Moacir Flávio, Matutina/MG.

4.3. Forma de apresentação: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, devidamente organizada e acondicionada em envelope (tipo ofício), contendo na parte externa, de forma legível:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Cargo pretendido;
- c) Número do edital.

4.4. Documentos para inscrição:

- (a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- (b) Currículo (Anexo II);
- (c) cópia de documento de identidade com foto e Cadastro de Pessoa Física;
- (d) comprovante de escolaridade exigida;
- (e) comprovante de registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- (f) comprovantes de experiência e títulos para pontuação.

4.7. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia de:

- a) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Portaria ou ato de nomeação e exoneração em cargo, função ou emprego público;
- c) Contrato de trabalho temporário que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados;
- d) Contrato de prestação de serviços que contenha o período de contratação, ou acompanhado de termo de rescisão ou distrato, devidamente assinados;
- e) Contagem de tempo fornecida por órgão público competente.

4.9. Caso seja classificado, no ato da contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos devidamente autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência e certificação por um dos membros da Comissão.

4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, vigentes até a data de publicação deste Edital, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. Não haverá inscrição provisória, condicional, extemporânea ou por meios diversos do estabelecido neste edital. Se houver mais de uma inscrição para o mesmo cargo, prevalecerá a última.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

4.12. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou atrasos nos horários disponíveis para inscrição.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- (i) inscrição;
- (ii) análise documental e classificação;
- (iii) publicação do resultado;
- (iv) prazo para recurso;
- (v) resultado final;
- (vi) convocação;
- (vii) exame admissional e contratação.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A seleção dar-se-á por análise curricular (títulos e experiência), com caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III), sendo considerada exclusivamente a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia.

6.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

I – deixar de comprovar o requisito mínimo de formação exigido para o cargo;

II – Obter nota final igual a zero na etapa de classificação, ainda que tenha apresentado toda a documentação exigida.

6.3. Os candidatos que forem aprovados serão classificados de acordo com a análise de currículos conforme os critérios constantes do Anexo II.

6.4. As informações constantes dos currículos que não forem devidamente comprovadas por documentos não serão consideradas para fins de pontuação e classificação.

6.5. Critérios de desempate:

- (i) maior titulação;
- (ii) maior tempo de serviço na rede municipal de saúde de Matutina;
- (iii) maior pontuação em experiência específica na área de atuação na saúde pública municipal;
- (iv) maior idade.

Os critérios de desempate adotados consideram a necessidade de seleção de profissionais com maior familiaridade com a realidade da saúde pública, visando à adaptação imediata às rotinas e demandas do serviço público municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

6.6. O tempo de exercício profissional no cargo, bem como os demais critérios de titulação analisados, deverão ser informados no ato da inscrição e acompanhados da devida comprovação. Caso contrário, o candidato que não comprovar as informações prestadas não receberá pontuação nos respectivos quesitos.

6.7. As certidões e declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu) serão aceitas com cópia autenticada.

6.8. Os Cursos de Pós-Graduação deverão ser reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

6.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

6.10. Na contagem de tempo no Exercício Profissional apresentado, não serão computados:

a) o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, atividade como voluntário, profissional autônomo e na qualidade de proprietário/sócio de empresa, licenças saúde ou faltas;

## 7. DO RESULTADO, PUBLICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação final do processo seletivo será publicada no sítio eletrônico oficial do Município [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação com o Município de Matutina a partir de 1º de julho de 2026.

7.3. Ao apresentar-se para a contratação os candidatos deverão apresentar, sob pena perda do direito à contratação, os seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição de ensino autorizada pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe, quando for o caso;

b) Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional;

c) CPF;

d) Carteira de identidade;

e) Título de eleitor;

f) Comprovante de endereço (com até 90 dias);

g) CTPS- carteira de trabalho por tempo de serviço- física ou online;

h) CNH – carteira nacional de habilitação (cargo que exige);

i) Conta corrente nas instituições conveniadas: Itaú ou sicoob – creditiros/matutina;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

j) Comprovante de escolaridade;

k) CPF dependentes de IRRF (imposto de renda retido na fonte) conforme legislação vigente a idade máxima para dependente filho é de 21 anos de idade e de 24 se estiver cursando faculdade;

l) Número de contato e endereço deverá ser atualizado sempre que os mesmos forem trocados.

7.4. O candidato convocado deverá apresentar a documentação e assinar o contrato. Assinado o contrato o início da prestação dos serviços será imediato.

7.5. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano.

7.6. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará a rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, Lei nº 781 de 2006.

7.7 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes e o candidato será desclassificado do certame.

7.8. O candidato que não tenha interesse em assumir a vaga neste processo seletivo, deverá apresentar ao setor de recursos humanos em até 24 horas após sua convocação o termo de renúncia conforme Anexo IV do presente edital. Caso isso não ocorra, o candidato será considerado desistente da vaga pretendida.

7.9 O candidato convocado que manifestar desistência da contratação será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de nova convocação enquanto perdurar a vigência deste certame.

## **8. LOCAIS DE ATUAÇÃO**

8.1. Os profissionais selecionados atuarão nas unidades de saúde do Município de Matutina/MG, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser lotados em qualquer unidade integrante da rede municipal, inclusive em regime de rodízio, se necessário.

## **9. CARGOS COM ESCALA DE PLANTÃO**

9.1. Os cargos de Enfermeiro (plantonista) e Técnico de Enfermagem (plantonista) atuarão sob regime de 12x36 horas, podendo ser convocados para complementações em finais de semana e feriados, de acordo com as demandas do serviço.

## **10. CRONOGRAMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

10.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, entrega da documentação, exame admissional e contratação.

10.2. As etapas de inscrição e convocação serão totalmente presenciais.

10.3. A classificação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br)

10.4. Para fins de atendimento à convocação para entrega de documentação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da Convocação e, caso não compareça, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Por se tratar de processo simplificado para contratação temporária e ainda considerando a urgência na contratação, das decisões da comissão caberá recurso apenas no efeito devolutivo, mediante formulário próprio (Anexo V), não suspendendo a contratação dos candidatos aprovados em primeiro lugar.

11.2. Os recursos das decisões da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado serão a ela direcionados, no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.

11.3. A Comissão poderá rever sua decisão, dando provimento ao recurso, ou manter a decisão e encaminhar o processo para julgamento pela autoridade superior.

11.4. Em caso de provimento do recurso, o contrato firmado com o candidato classificado em primeiro lugar poderá ser rescindido sem direito a qualquer indenização, sendo devido apenas a remuneração pelo período efetivamente trabalhado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial. A participação no processo implica ciência e aceitação integral das regras deste edital.

12.2. A contratação poderá ser rescindida por insuficiência de desempenho, descumprimento das obrigações, irregularidades documentais, retorno do titular, ou demais hipóteses previstas em lei e neste edital.

12.3. Qualquer dúvida ou questionamento acerca do presente processo seletivo deverão ser encaminhadas à Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado para o e-mail: [recursoshumanosprefmatutina@gmail.com](mailto:recursoshumanosprefmatutina@gmail.com).

12.4. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado não implica, em qualquer hipótese, direito à permanência definitiva no serviço público, sendo a contratação condicionada à manutenção da necessidade temporária devidamente caracterizada pela Administração Pública.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO  
MATUTINA - MG | 38870-000

12.5. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, promover estudos e medidas visando à realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos, observadas as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.

## **ANEXOS :**

Anexo I – Ficha de Inscrição (modelo).

Anexo II – Modelo de Currículo.

Anexo III – Critérios para análise curricular do candidato.

Anexo IV – Termo de Renúncia

Anexo V – Formulário de Recurso.

Matutina/MG, 20 de abril de 2026.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado

Maria da Glória Amorim Ribeiro, Matrícula 624;

José Maria de Borba, Matrícula 38;

Natalia Núbia de Mendonça Silva; Matrícula 2034;

Maiza Géssica Silva Neto; Matrícula 1980;

Izabel Aparecida Leite de Almeida, Matrícula 376.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO NÚMERO: 01/2026**

Cargo e jornada a que concorre: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nacionalidade : \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Em caso de candidatura para o cargo de Agente de Saúde, informar a unidade de saúde a que o candidato concorre: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo seletivo de minha opção e seus anexos e que aceito todos os termos nele inseridos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações constantes de meu currículo apresentados de forma exclusivamente presencial na sede da secretaria municipal de saúde, para o processo seletivo são verídicas e poderão ser confirmadas através de documentos ou outros meios legais de prova.

Declaro ainda que os documentos entregues são legítimos e verdadeiros.

Matutina/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## **ANEXO II ANÁLISE DE CURRÍCULO**

### **1- ORIENTAÇÕES GERAIS / MODELO DE CURRÍCULO**

OBS<sup>1</sup>: DIGITAR o Currículo no tipo Times New Roman e com tamanho de letra = 12. OBS<sup>2</sup>: Obrigatório conter todos os campos descritos abaixo na DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO

#### **Dados pessoais :**

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade **Escolaridade**

Curso Técnico/Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado. Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5 linhas), com data de entrada e saída começando pelo último, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

#### **Pós – Graduação**

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: Mestrado. Doutorado. Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados): Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

#### **Experiência Profissional :**

Descrever resumidamente, com data de entrada e saída começando pela última, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Saúde Pública?

Já trabalhou em algum desses programas? PSF; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Pronto Atendimento (PA), entre outros. Qual o Motivo da saída?

**OBS: APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS PARA O CURRÍCULO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

Após o encerramento do prazo para apresentação dos documentos, a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado ordenará os classificados, obedecendo o seguinte critério de pontuação:

#### 1. FORMAÇÃO

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quant. Máxima	Pont. Máx
Matrícula ativa em curso de ensino superior	Comprovante devidamente emitido por instituição de nível superior	1,0	01	1,0
Graduação completa	Graduado em Instituição de Ensino Superior	2,0	01	2,0
Especialização	Lato sensu presencial, semipresencial ou EAD na área da saúde ou na área de atuação do cargo, concluída	2,5	01	2,5

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quant. Máx.	Pont. Máx.
Experiência	Experiência em qualquer área de saúde pública.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência em qualquer área de saúde pública, por mais de 02 anos	1,0	01	1,0

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre, desde que seja experiência em qualquer área da saúde.	Até 01 ano: 1,5 pontos; De 01 ano e 01 dia a 02 anos: 02 pontos; De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 2,5 pontos; De 03 anos em diante: 03 pontos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## 3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificados de cursos de formação, ou comprovantes de participação em eventos, palestras, semanas acadêmicas, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área de atuação do cargo ou em Saúde Pública. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para cada 50h (cinquenta) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 03 (três) pontos, estes realizados no período de 2023 até a data de publicação do presente processo seletivo. <b>(Este item é de pontuação para todos os cargos de ofertados neste processo seletivo)</b>	0,5 ponto/50h
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificado de conclusão do Curso Técnico Mais Saúde com Agente. Atribui-se 0,5 (meio ponto) para apresentação deste certificado. <b>(Este item é de pontuação exclusiva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias)</b>	0,5 ponto/certificado

**4. CRITÉRIO COMPLEMENTAR DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO RESERVADA SOMENTE PARA OS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO 40 H, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H.**

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Será atribuída pontuação adicional de 1,0 (um) pontos ao candidato que apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida.	1,0 pontos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## **ANEXO IV**

### **TERMO DE RENÚNCIA**

Aos candidatos selecionados no processo seletivo e que não desejam ingressar nas funções do cargo devem preencher o seguinte termo de renúncia:

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número..... e RG nº....., residente e domiciliado em.....

renuncio ao cargo de .....o (a) qual foi classificado (a) em .....através de Processo Seletivo Simplificado Público do Município de Matutina-MG N°....., portaria nº.....

Declaro ainda estar ciente da perda da minha vaga e da convocação do próximo candidato classificado para o cargo.

Por ser verdade, firmo o presente. Matutina/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
**Nome Completo por extenso**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO  
MATUTINA - MG | 38870-000

## **ANEXO V**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

DA IDENTIFICAÇÃO NOME:

INSCRIÇÃO N.º:

FUNÇÃO:

DO ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Regulamento 01/2026. Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:

( ) À ANÁLISE DO REQUISITO DE INVESTIDURA

( ) À ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

RAZÕES RECURSAIS:

---

---

---

---

---

---

---

---

Matutina/MG \_\_\_de \_\_\_de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente